

DECRETO EXECUTIVO Nº 353, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

REGISTRADO

SOB Nº ____ NO LIVRO DE DECRETOS

Nº ____ FOLHA ____.

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

DEFINE COMO EVENTO DE INTERESSE PÚBLICO A FEIRA "NEGOCIOS DAQUI - FEIRA DA NOSSA GENTE - EDIÇÃO AGRONEGÓCIO E ENERGIA SOLAR" E AUTORIZA O CUSTEIO DE DESPESA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.431, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições da Lei Municipal n. 2.431, de 04 de agosto de 2017, que define eventos de interesse publico e autoriza o custeio de despesas pelo erário municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica definido como evento de interesse público a feira "**NEGOCIOS DAQUI - FEIRA DA NOSSA GENTE - EDIÇÃO AGRONEGÓCIO E ENERGIA SOLAR**", que será organizada e custeada com recursos públicos e objetiva fomentar setores que contribuem, efetivamente, na geração de emprego e renda, oportunizando a exposição, comercialização e prospecção de negócios para empresas exclusivamente locais que atuam nos segmentos do agronegócio e serviços de energia solar, a ser realizada nos dias 3 e 4 de dezembro de 2021 .

Art. 2º Fica autorizado o custeio direto de despesa, no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 3º As despesas com o custeio direto das despesas de que trata artigo 2º correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade: 11 – Desenvolvimento Econômico e Turismo

Proj./Ativ.: 2.058 – Desenvolvimento Econômico e Turismo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo - R\$ 5.000,00



Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00001 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jur. R\$ 45.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 11 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se:
Em 11 de novembro de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social